

PORTARIA Nº. 016/2026

*Retifica a Portaria Nº 014/2026 e
mantém seus demais dispositivos.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARÍ – PREVILAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 008, de 06 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material na redação da Portaria Nº 014/2026, de 01 de Setembro de 2026, que concedeu benefício previdenciário provisório de pensão por morte à Sra. Maria Wanda Soares em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº 1000525-50.2026.8.13.0378;

RESOLVE:

Art. 1º A motivação constante no segundo considerando da Portaria Nº 014/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar Municipal Nº 008, de 06 de Maio de 2006, que disciplina a concessão do benefício de pensão por morte”,

Art. 2º O art. 1º da Portaria Nº 014/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido à Sra. **MARIA WANDA SOARES**, inscrita no CPF Nº 090.397.788-50, o benefício previdenciário provisório de Pensão por Morte, na qualidade de dependente do segurado **SEBASTIÃO FRANCISCO URBANO**, ex-servidor efetivo do Município de Lambari/MG, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da CF de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c § 10 do artigo da Emenda Constitucional Nº 103/19 c/c Artigo 57 da Lei Complementar Municipal Nº 008/2006.”

Art. 3º Permanecem ratificados e inalterados os demais considerando e dispositivos da Portaria Nº 014/2026, inclusive os efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari/MG, 02 de Outubro de 2026.

SANDRO HENRIQUE
LAMEU:02474929657
Sandro Henrique Lameu
Diretor Presidente

Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2026.10.02 16:41:04 -03'00'

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 02 de Outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LETICIA MARIA APARECIDA BARROS SILVA
Data: 02/10/2026 16:45:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>